



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 008/13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei nº. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado dentro do Art. 15-D da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, o seguinte cargo, com seu quantitativo e símbolo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

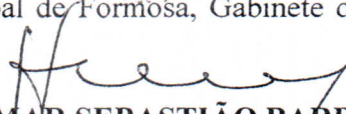
Nome	Quantitativo	Símbolo
Administrador de Próprios	01	CDS 1

Art. 2º Ao Administrador de Próprios compete:

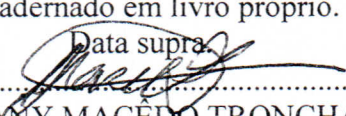
- Coordenar e administrar a utilização do Centro Olímpico, de todos os ginásios de esportes, assim como definir modalidades olímpicas a serem realizadas;
- Promover o desenvolvimento de atividades esportivas e equipes competitivas para representar a cidade de Formosa em jogos e eventos esportivos municipais e interestaduais;
- Gerir por completo a administração do Centro Olímpico e Ginásios de esportes do município de Formosa-GO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 008/13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

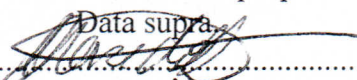
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 008/2013, de 21/02/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 008/13 de 26/02/2013 que *“Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
TANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação